

TEIXEIRA, MARTINS
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

FABIO LUIS LULA DA SILVA, brasileiro, solteiro, biólogo e empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.717.027-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.583.758-63, residente e domiciliado na Avenida Juriti, nº 73, apartamento 231, Bloco B, Vila Uberabinha, CEP 04520-000, na Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados ao final subscritos (doc. 1), propor

INTERPELAÇÃO CRIMINAL

em face do Sr. DOMINGOS SÁVIO CAMPOS RESENDE, também conhecido apenas por "DOMINGOS SÁVIO", brasileiro, médico-veterinário, Deputado Federal, portador da Cédula de Identidade RG nº 1043488/MG, inscrito no CPF/MF 222.751.506-68, com endereço profissional na Praça dos Três Poderes, Anexo 4, gabinete 345, Brasília (DF), CEP 70160-900, pelos motivos a seguir aduzidos.

São Paulo

R. Pa. João Manuel 755 19º andar
Jd Paulista | 01411-001
Tel: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Rio de Janeiro

R. Primeiro de Março 23 Conj. 1606
Centro | 20010-904
Tel: 55 21 3852-8280

Brasília

SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Liberdade Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: 55 61 3326-9906


TEIXEIRA, MARTINS
ADVOGADOS

(A) DOS FATOS

O **Interpelante** Fabio Luis Lula da Silva é sócio e diretor da Gamecorp S/A (“Gamecorp”), sociedade empresária que atua no setor de produção de conteúdo para televisão e outros meios de comunicação. Não é, nem jamais foi, sócio de empresas relacionadas à agroindústria, também não é, nem nunca foi, proprietário de fazendas ou de propriedades rurais.

Esse esclarecimento é relevante, neste preâmbulo, porque o **Interpelante** é amiúde vítima de atos criminosos que lhe atribuem, de forma mendaz, a participação em negócios relacionados à agroindústria e, ainda, à compra de fazendas e de propriedades rurais. Invariavelmente, tais afirmações — associadas a insinuações ou afirmações da prática de alguma conduta irregular ou ilegal — são lançadas por pessoas que se colocam no plano político como adversárias do Partido dos Trabalhadores (PT), pelo qual seu genitor, como é público e notório, já foi eleito para o cargo de Presidente da República em 02 (duas) oportunidades.

Esses ataques à honra do **Interpelante** vem ferindo a sua reputação e prejudicando sua imagem. Por isso mesmo, fatos semelhantes aos que serão tratados nesta Interpelação Criminal já foram levados ao conhecimento das autoridades policiais, como se verifica, exemplificativamente, no Inquérito Policial nº 1.153/2013, que tramita perante o 78º Distrito Policial da Cidade de São Paulo, que investiga, dentre outras condutas, publicação realizada pelo sítio eletrônico “Observador Político”, mantido pelo Instituto Fernando Henrique Cardoso, que atribuiu ao **Interpelante**, falsamente, a compra de uma fazenda. Outras situações similares foram veiculadas em Juízo, como se verifica, exemplificativamente, na Interpelação Criminal, que tramita perante a 26ª Vara Criminal do Foro Central Criminal de São Paulo (Processo nº 0005896-49.2015.8.26.0050), por meio da qual se pede explicações ao Sr. Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho, a respeito de comentário postado na rede social “Twitter”, sugerindo — de forma reprovável — que o **Interpelante** seria proprietário de um frigorífico de destaque.

São Paulo
R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd Paulista | 01411-001
Tel.: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Rio de Janeiro
R. Primeiro de Março 23 Conj. 1606
Centro | 20010-904
Tel.: 55 21 3852-8280

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 4
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: 55 61 3326-9905

TEIXEIRA, MARTINS
ADVOGADOS

A despeito das providências já adotadas, algumas pessoas insistem na prática dessas condutas que, em tese, tangenciam o ilícito penal.

Foi nesse contexto que os **Interpelante** foi surpreendido pelas afirmações do **Interpelado** Domingos Sávio — Deputado Federal eleito pelo Estado de Minas Gerais(MG) —, filiado ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), desferidas no bojo de entrevista concedida em 09/02/2015 à Rádio Minas AM/FM no programa "Bom dia Divinópolis".

Com efeito, nessa entrevista, o **Interpelante**, com o objetivo único de denegrir imagem, reputação e dignidade do **Interpelado**, faz as seguintes considerações:

“(...)

Essa roubalheira na Petrobrás começou lá no governo Lula e o Lulinha, filho dele, é um dos homens mais ricos do Brasil hoje, é uma bandalheira, o homem tá comprando fazendas de milhares e milhares de hectares, é toda semana. É um dos homens mais ricos do Brasil, e ficou rico do dia para a noite, assim como num passe de mágica. Rico, fruto da roubalheira que virou este país, tá cheio de rico que se enriquece aí do dia para a noite fruto da roubalheira que tá existindo no Brasil. E não pode dizer que não vai investigar o Lula e o Lulinha. Tem que investigar o Lula, tem que investigar o Lulinha.

(...)” (destacou-se).

As afirmações do **Interpelado** são inverídicas, já que o **Interpelante** não recebeu qualquer valor produto de crime, não comprou fazendas e tampouco se tornou pessoa rica e de grandes posses.

Resta claro que essas afirmações proferidas pelo **Interpelado** são repletas de impropérios, de palavras insultuosas, que não podem estar desacompanhadas de fatos concretos e precisos, devidamente demonstrados, a ponto de tornar-se extremo de quaisquer dúvidas e incertezas.

São Paulo

R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd Paulista | 01411-001
Tel.: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Rio de Janeiro

R. Primeiro de Março 23 Conj. 1606
Centro | 20010-904
Tel.: 55 21 3852-8280

Brasília

SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: 55 61 3326-9905

TEIXEIRA, MARTINS
ADVOGADOS

Diante desse quadro, o **Interpelante** sentiu-se ofendido em sua honra e busca, por meio desta Interpelação, como medida cautelar penal, que o **Interpelado** confirme, desminta ou esclareça as afirmações ofensivas.

(B) PRELIMINARMENTE

(B.1) Da Competência do Supremo Tribunal Federal

Primeiramente, pede-se vênia para registrar, uma vez mais que o **Interpelado** Domingos Sávio é Deputado Federal eleito pelo Estado de Minas Gerais (MG).

Aplicável ao caso, portanto, o artigo 53, § 1º da Constituição Federal, *in verbis*:

“Art. 53.(...)

§ 1º Os Deputados e Senadores, desde a expedição do diploma, serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal”

Assim, estando o **Interpelado** Domingos Sávio em pleno exercício de seu mandato de Deputado Federal, em decorrência de prerrogativa inerente ao cargo, a competência para o processamento desta Interpelação Criminal — que é uma medida cautelar de natureza criminal, insista-se — é exclusiva desta Excelsa Corte.

Em abono a esse entendimento, pede-se vênia para trazer a lume, a título exemplificativo, o precedente abaixo:

“PROCESSO PENAL. DESPACHO QUE DENEGOU TRÂNSITO A INTERPELAÇÃO JUDICIAL DIRIGIDA A DEPUTADO FEDERAL A QUEM FORAM ATRIBUIDAS INFORMAÇÕES CALUNIOSAS ACERCA DO REQUERENTE.

São Paulo
R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd Paulista | 01411-001
Tel.: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Rio de Janeiro
R. Primeiro de Março 23 Conj. 1606
Centro | 20010-904
Tel.: 55 21 3852-8280

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: 55 61 3326-9305

TEIXEIRA, MARTINS
ADVOGADOS

MENCIONADAS POR TERCEIRO, EM ENTREVISTA CONCEDIDA A PERIÓDICO, PRETENDENDO-SE, NO CASO, TÃO-SOMENTE QUE O DEPUTADO CONFIRME, DESMINTA OU ESCLAREÇA A INFORMAÇÃO OFENSIVA QUE LHE FORA ATRIBUÍDA, CONFIGURANDO A HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 144 DO CÓDIGO PENAL, ATENDENDO A PROVIDÊNCIA NÃO SOMENTE AO INTERESSE DE QUEM SE JULGA OFENDIDO, MAS TAMBÉM AO SUPOSTO OFENSOR QUE PODERÁ, EVENTUALMENTE, POR MEIO DE ESCLARECIMENTOS SUFICIENTES, CONVENCER DO DESCABIMENTO DA AÇÃO PENAL. AGRAVO REGIMENTAL PROVIDO.

(Pet 787 AgR, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Tribunal Pleno, julgado em 04/11/1993, DJ 17-06-1994 PP-15710 EMENT VOL-01749-01 PP-00136 – destacou-se).

Desse modo, revela-se inequívoca a competência exclusiva desse Excelso Supremo Tribunal Federal para o processamento da presente ação cautelar penal.

(B.2) Da inoponibilidade da Imunidade Parlamentar no caso vertente.

Por outro lado, a garantia constitucional da imunidade parlamentar em sentido material (CF, art. 53, *caput*) somente protege o membro do Congresso Nacional nas hipóteses específicas em que as suas manifestações guardem conexão com o desempenho da função legislativa ou tenham sido proferidas em razão dessa mesma função.

A prerrogativa da imunidade material, que é inerente ao desempenho da função parlamentar, não se estende a palavras, nem a manifestações do congressista, que se revelem estranhas ao exercício do mandato legislativo, como verifica no vertente caso.

Realmente as afirmações proferidas pelo **Interpelado** em entrevista concedida a Radio Minas — fora da tribuna parlamentar, portanto — não

São Paulo

R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd Paulista | 01411-001
Tel.: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Rio de Janeiro

R. Primeiro de Março 23 Conj. 1606
Centro | 20010-904
Tel.: 55 21 3852-8280

Brasília

SAS Quadra 1 Bloco M Lote
Ed. Liberdade Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: 55 61 3326-9905

TEIXEIRA, MARTINS
ADVOGADOS

possuem qualquer relação com seu mandato, podendo, assim, o Interpelado ser responsabilizado penalmente.

Não há, pois, que cogitar-se de qualquer invocação da inviolabilidade parlamentar no caso concreto para se obstar o processamento da medida cautelar penal.

Nesse sentido, RAUL MACHADO HORTA leciona, de forma lapidar, o seguinte:

"É necessário fixar, todavia, que a inviolabilidade, como exprime o Direito Constitucional Brasileiro (...), está vinculada ao exercício do mandato ou das funções legislativas. E deve ser interpretada tendo em vista a sua finalidade primordial, qual seja, a de assegurar a independência do Poder Legislativo e o livre exercício do mandato (...). O Parlamentar fica sujeito à aplicação do direito comum se o ato praticado não é motivado pelo exercício da função (...). A inviolabilidade preserva apenas os atos de exercício das funções parlamentares ou conexas com elas, e não outros. É garantia da função e não é privilégio da pessoa (...)" (in Estudos de Direito Constitucional, item 3, 1995, Editora Del Rey, p. 597/600).

Para confirmar esse entendimento, pede-se vênia para trazer a lume, a título exemplificativo, os seguintes julgados desse Excelso Supremo Tribunal Federal:

"PARLAMENTAR – IMUNIDADE. A imunidade parlamentar, ante ideias veiculadas fora da tribuna da Casa Legislativa, pressupõe nexos de causalidade com o exercício do mandato. QUEIXA-CRIME – INJÚRIA E CALÚNIA. Atendendo a inicial os requisitos formais e consubstanciando os fatos narrados crimes contra a honra, sendo certa a autoria ou havendo indícios desta, impõe-se o recebimento da queixa-crime."

(STF, Inq. 3855, Relator Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 16/12/2014, DJe 13/02/2015)

São Paulo
R. Pa. João Manuel 755 19º andar
Jd Paulista | 01411-001
Tel.: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Rio de Janeiro
R. Primeiro de Março 23 Conj. 1606
Centro | 20010-904
Tel.: 55 21 3852-8280

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: 55 61 3326-9905

TEIXEIRA, MARTINS

ADVOGADOS

"PENAL. INQUÉRITO. CRIME CONTRA A HONRA: Calúnia e Difamação. Declarações proferidas em programa radiofônico por parlamentar federal. Imunidade. Inexistência. Queixa-crime. recebimento".

(STF, Inq. 2915, Relator Min. LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 09/05/2013, DJe 29/05/2013).

Como se vê, os recentíssimos precedentes dessa Excelsa Corte ressaltam, nessa linha, que "A detenção de mandato parlamentar não implica, por si só, imunidade" (STF, Inq. 3855, Relator Min. MARCO AURELIO, Primeira Turma, julgado em 16/12/2014, DJe 13/02/2015), máxime se as possíveis ofensas irrogadas contra a vítima foram desferidas fora da tribuna parlamentar¹, como se verifica no caso vertente — em que o **Interpelado** se utilizou da imprensa para tecer comentários que necessitam de maiores explicações, porquanto, atentam contra a honra do **Interpelante**.

Registre-se, ainda, com base no r. voto proferido pelo Em. Ministro CELSO DE MELLO no julgamento do Inquérito nº 1.937-2/DF que a publicação "Informativo/STF", divulgada por servidores deste Sodalício, confirma orientação da Corte nesse exato sentido:

"O Tribunal, apreciando queixa-crime ajuizada contra deputado federal, inicialmente, pronunciou-se no sentido de que a imunidade material dos deputados e senadores, prevista na nova redação dada pela Emenda Constitucional 35/2001 ao art. 53 da CF, abrange opiniões, palavras e votos proferidos em virtude da condição de parlamentar, não alcançando as manifestações sobre matéria alheia ao exercício do mandato (...). Com esse entendimento, o Tribunal afastou a possibilidade de enquadramento da espécie na imunidade material, por se tratar de fatos imputados a parlamentar relativos à divergência interna de um escritório de advocacia, com manifestações do querelante e do querelado pela imprensa, fatos esses que não têm a mais remota relação com o exercício do mandato (...)" (destacou-se).

¹ No mesmo precedente, a Eminentíssima Ministra ROSA WEBER consignou em seu r. voto, com propriedade, que "*a imunidade material assegurada pela Constituição ao parlamentar, quando se trata de irrogação fora da tribuna, exige a existência de liame a justificar a manifestação*"

São Paulo
R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd Paulista | 01411-001
Tel.: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Rio de Janeiro
R. Primeiro de Março 23 Conj. 1606
Centro | 20010-904
Tel.: 55 21 3852-8280

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: 55 61 3328-9905

TEIXEIRA, MARTINS
ADVOGADOS

Nesse contexto, sendo evidente que não há liame entre a função parlamentar do **Interpelado** e a entrevista que concedeu a programa radiofônico em tela, não há que se cogitar em qualquer imunidade à persecução penal, razão pela qual se intenta a presente Interpelação Criminal.

(C) DO DIREITO

Através da Interpelação Criminal propicia-se àquele que fora ofendido em sua honra um pedido de explicações, objetivando esclarecer a verdadeira intenção do ofensor, e, ainda, de recolher provas adequadas ao exercício da Ação Penal Privada.

A Interpelação Criminal também propicia ao ofensor a oportunidade de prestar esclarecimentos a fim de evitar a propositura da competente Ação Penal ou, ainda, a oportunidade para formular juízo de retratação.

Nesse exato sentido é a jurisprudência desta Excelsa Corte, como se verifica, exemplificadamente, no julgado abaixo:

"PEDIDO DE EXPLICAÇÕES EM JUÍZO - PROCEDIMENTO DE NATUREZA CAUTELAR - MEDIDA PREPARATÓRIA DE AÇÃO PENAL REFERENTE A DELITOS CONTRA A HONRA, INCLUSIVE QUANDO COMETIDOS POR MEIO DA IMPRENSA - CÓDIGO PENAL (ART. 144) E LEI Nº 5.250/67 (ART. 25) - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, QUANDO SE TRATAR DE PESSOA QUE DISPONHA, PERANTE A SUPREMA CORTE, DE PRERROGATIVA DE FORO NAS INFRAÇÕES PENAIIS COMUNS - ILEGITIMIDADE ATIVA DA ENTIDADE DE CLASSE PARA PROMOVER INTERPELAÇÃO JUDICIAL EM DEFESA DA HONRA DE TODOS E DE CADA UM DE SEUS ASSOCIADOS - LEGITIMAÇÃO ATIVA QUE PERTENCE, INDIVIDUALMENTE, A CADA ASSOCIADO - INAPLICABILIDADE, À MEDIDA DE INTERPELAÇÃO

São Paulo
R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd Paulista | 01411-001
Tel.: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Rio de Janeiro
R. Primeiro de Março 23 Conj. 1606
Centro | 20010-904
Tel: 55 21 3852-8280

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: 55 61 3326-9905

TEIXEIRA, MARTINS

ADVOGADOS

JUDICIAL, DA NORMA INSCRITA NO ART. 5º, XXI, DA CONSTITUIÇÃO - ATO PERSONALÍSSIMO DAQUELE QUE SE SENTE OFENDIDO - RECURSO IMPROVIDO. O PEDIDO DE EXPLICAÇÕES EM JUÍZO CONSTITUI MEDIDA CAUTELAR PREPARATÓRIA. -

O pedido de explicações, enquanto medida processual de caráter preparatório, constitui típica providência de ordem cautelar, destinado a aparelhar o ajuizamento de ação penal condenatória, nos casos de delitos contra a honra, inclusive quando cometidos pela imprensa. O interessado, ao formular a interpelação judicial, postula a obtenção de tutela cautelar penal, visando a que se esclareçam situações revestidas de equivocidade ou dubiedade, a fim de que se viabilize o exercício futuro da ação penal condenatória. COMPETÊNCIA PENAL ORIGINÁRIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PARA O PEDIDO DE EXPLICAÇÕES. - A competência penal originária do Supremo Tribunal Federal, para processar pedido de explicações em juízo, deduzido com fundamento na Lei de Imprensa (art. 25) ou com apoio no Código Penal (art. 144), somente se concretizará quando o interpelado dispuser, racione muneris, da prerrogativa de foro, perante a Suprema Corte, nas infrações penais comuns (CF, art. 102, I, b e c). LEGITIMIDADE ATIVA PARA O PEDIDO DE EXPLICAÇÕES EM JUÍZO. - Somente quem se julga ofendido pode pedir explicações em juízo. A utilização dessa medida processual de caráter preparatório constitui providência exclusiva de quem se sente moralmente afetado pelas declarações dúbias, ambíguas ou equívocas feitas por terceiros. Tratando-se de expressões dúbias, ambíguas ou equívocas, alegadamente ofensivas, que teriam sido dirigidas aos Juízes classistas, é a estes - e não à entidade de classe que os representa - que assiste o direito de utilizar o instrumento formal da interpelação judicial. O reconhecimento da legitimidade ativa para a medida processual da interpelação judicial exige a concreta identificação daqueles (os Juízes classistas, no caso) que se sentem ofendidos, em seu patrimônio moral (que é personalíssimo), pelas afirmações revestidas de equivocidade ou de sentido dúbio". (STF, Tribunal Pleno, Pet. 1.249/Df, Rel. Min. CELSO DE MELLO, DJ 09.04.1999)

No caso em tela, o **Interpelante** pede explicações ao **Interpelado** visando aferir qual foi a sua real intenção ao afirmar em entrevista concedida à Radio Minas, durante o programa "Bom dia Divinópolis", devidamente documentada em Ata Notarial (Doc.2), que:

São Paulo

R. Pa. João Manuel 755 19º andar
Jd Paulista | 01411-001
Tel.: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Rio de Janeiro

R. Primeiro de Março 23 Conj. 1606
Centro | 20010-904
Tel.: 55 21 3852-8280

Brasília

SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: 55 61 3326-9905

TEIXEIRA, MARTINS
ADVOGADOS

"(...) Essa roubalheira na Petrobrás começou lá no governo Lula e o Lulinha, filho dele, é um dos homens mais ricos do Brasil hoje, é uma bandalheira, o homem tá comprando fazendas de milhares e milhares de hectares, é toda semana. É um dos homens mais ricos do Brasil, e ficou rico do dia para a noite, assim como num passe de mágica. Rico, fruto da roubalheira que virou este país, tá cheio de rico que se enriquece aí do dia para a noite fruto da roubalheira que tá existindo no Brasil. E não pode dizer que não vai investigar o Lula e o Lulinha. Tem que investigar o Lula, tem que investigar o Lulinha" (destacou-se)

Nesse contexto, o **Interpelante** pede as seguintes explicações ao **Interpelado** Deputado Domingos Sávio:

(i) O **Interpelado** concedeu entrevista a Rádio Minas em 09/02/15?

(ii) O **Interpelado** disse em entrevista concedida à Rádio Minas que *"Essa roubalheira na Petrobrás começou lá no governo Lula. E o Lulinha, filho dele, é um dos homens mais ricos do Brasil hoje. É uma bandalheira. O homem tá comprando fazendas de milhares e milhares de hectares, é toda semana. É um dos homens mais ricos do Brasil. E ficou rico do dia para a noite, assim como num passe de mágica. Rico, fruto da roubalheira que virou este país, tá cheio de rico que se enriquece aí do dia para a noite fruto da roubalheira que tá existindo no Brasil. E não pode dizer que não vai investigar o Lula, o Lulinha, tem que investigar o Lula, tem que investigar o Lulinha"*?

(iii) A quem o **Interpelado** está se referindo como "Lulinha" na entrevista concedida a Rádio Minas? O **Interpelado** está se referindo ao **Interpelante** Fabio Luis Lula da Silva?

São Paulo

R. Pe. João Manuel 755.19º andar
Jd Paulista | 01411-001
Tel.: 55.11.3060-3310
Fax: 55.11.3061-2323

Rio de Janeiro

R. Primeiro de Março 23 Conj. 1606
Centro | 20010-904
Tel.: 55.21.3852-8280

Brasília

SAS Quadra 1 Bloco M Lpte 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: 55.61.3326-9905


TEIXEIRA, MARTINS
ADVOGADOS

(iv) Quais motivos levaram o **Interpelado** a mencionar que o "Lulinha" teria ficado "rico", como "*fruto da roubalheira que tá existindo no Brasil*"? Quais os elementos que o **Interpelado** dispõe para fazer essa afirmação? O **Interpelado** mantém esse entendimento em relação ao **Interpelante**?

(v) O **Interpelado** possui algum elemento de prova para afirmar que "Lulinha" "*É um dos homens mais ricos do Brasil*"? Caso seja positiva a resposta, qual seria esse elemento de prova?

(vi) O **Interpelado** possui algum elemento de prova para afirmar que o "Lulinha" "*tá comprando fazendas de milhares e milhares de hectares, é toda semana*"? Caso seja positiva a resposta, qual seria esse elemento de prova? O **Interpelado** pode indicar onde seriam as fazendas ou propriedades do "Lulinha"?

(vii) O **Interpelado** atribui ao **Interpelante** a responsabilidade, alguma participação ou algum benefício na "*roubalheira na Petrobrás*"? Caso seja positiva a resposta, qual seria a responsabilidade, a participação ou o benefício auferido pelo **Interpelante**?

Tais questionamentos são de fundamental importância para verificação da presença do dolo específico por parte do **Interpelado** em caluniar, difamar e injuriar o **Interpelante**, o que caracterizará infração aos arts. 138, 139 e 140 c.c art.141, III, do Código Penal.

Consigne-se que o **Interpelante** sempre teve uma vida honesta, reservada e voltada à iniciativa privada, não sendo justo ou jurídico que seja alvo de

São Paulo

R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd Paulista | 01411-001
Tel.: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Rio de Janeiro

R. Primeiro de Março 23 Conj. 1606
Centro | 20010-904
Tel.: 55 21 3852-8280

Brasília

SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: 55 61 3326-9905

TEIXEIRA, MARTINS
ADVOGADOS

ataques à sua honra e à sua imagem, com prejuízos evidentes à sua vida pessoal e profissional.

Assim, diante de todas as afirmações mendazes proferidas pelo **Interpelado**, que vem prejudicando a imagem do Interpelante é que se dá a presente Interpelação Criminal, como medida preparatória à **Queixa-Crime**, por ferimento à honra do **Interpelante** Fabio Luis Lula da Silva.

(D)-REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer-se que Vossa Excelência, após ouvido o ilustre representante do Ministério Público:

(i) intime o **Interpelado**, responsável pelas ofensas, para, em data e hora previamente designados, comparecer perante esta Corte, para, em audiência, prestar as explicações reclamadas e demais que V. Exa. entender pertinentes e/ou que seja o **Interpelado** intimado a prestar tais explicações por escrito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

(ii) sejam os autos entregues à parte **Interpelante**, após a realização da audiência designada, ou após o prazo de 48 horas conferido ao **Interpelado**, prestadas ou não as explicações, independentemente de traslado, para, se convier à parte, supedanear eventual **QUEIXA-CRIME** e consequente **Ação de Indenização por Danos Morais**.

(iii) seja aplicado subsidiariamente, no que couber, do disposto nos artigos 867 a 873, todos do Código de Processo Civil.

São Paulo

R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd Paulista | 01411-001
Tel.: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Rio de Janeiro

R. Primeiro de Março 23 Conj. 1606
Centro | 20010-904
Tel.: 55 21 3852-8280

Brasília

SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: 55 61 3326-9905

TEIXEIRA, MARTINS
ADVOGADOS

Finalmente, requer-se sejam todas as publicações, intimações e demais atos concernentes a esta Interpelação Criminal realizados em nome dos advogados **ROBERTO TEIXEIRA**, inscrito na OAB/SP nº 22.823 e **CRISTIANO ZANIN MARTINS**, inscrito na OAB/SP nº 172.730, ambos com escritório profissional situado na Rua Padre João Manuel, nº 755, 19º andar, Jardim Paulista, São Paulo/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento,

São Paulo, 13 de março de 2015.



ROBERTO TEIXEIRA
OAB/SP 22.823



CRISTIANO ZANIN MARTINS
OAB/SP Nº 172.730



FABIO LUIS LULA DA SILVA
Interpelante

São Paulo

R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd Paulista | 01411-001
Tel.: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Rio de Janeiro

R. Primeiro de Março 23 Conj. 1606
Centro | 20010-904
Tel.: 55 21 3852-8280

Brasília

SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: 55 61 3326-9905

TEIXEIRA, MARTINS

ADVOGADOS

DOC.1

São Paulo

R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd Paulista | 01411-001
Tel.: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Rio de Janeiro

R. Primeiro de Março 23 Conj. 1606
Centro | 20010-904
Tel.: 55 21 3852-8280

Brasília

SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: 55 61 3326-9905

TEIXEIRA, MARTINS

ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO FÁBIO LUIS LULA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, biólogo e empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.717.027-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.583.758-63, residente e domiciliado na Avenida Juriti, nº 73, apartamento 231, Bloco B, Vila Uberabinha, CEP 04520-000, na Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, **NOMEIA E CONSTITUI** seus bastante procuradores **ROBERTO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 22.823, **CRISTIANO ZANIN MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob o nº 172.730, **LARISSA TEIXEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 175.235, **VALESKA TEIXEIRA ZANIN MARTINS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 153.720, conferindo-lhes plenos e gerais poderes para o foro geral, com a cláusula "ad judicium et extra", em qualquer juízo, instância ou tribunal, conferindo-lhes, ainda, poderes para desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, **ESPECIALMENTE**, para ingressar com Interpelação Criminal no Supremo Tribunal Federal em face do Sr. **DOMINGOS SÁVIO CAMPOS RESENDE**, também conhecido como "DOMINGOS SÁVIO", brasileiro, médico-veterinário, **Deputado Federal**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1043488/MG, inscrito no CPF/MF 222.751.506-68, com endereço profissional na Praça dos Três Poderes, Anexo 4, gabinete 345, Brasília (DF), CEP 70160-900, para explicações dos motivos que o levaram a afirmar em entrevista concedida a Rádio Minas AM/FM, em 09/02/2015, no programa "Bom dia Divinópolis" que *"o Lulinha, filho dele, é um dos homens mais ricos do Brasil hoje. É uma bandalheira. O homem tá comprando fazendas de milhares e milhares de hectares, é toda semana. É um dos homens mais ricos do Brasil. E ficou rico do dia para a noite, assim como num passe de mágica. Rico, fruto da roubalheira que virou este país, tá cheio de rico que se enriquece ai do dia para a noite fruto da roubalheira que tá existindo no Brasil. E não pode dizer que não vai investigar o Lula, o Lulinha, tem que investigar o Lula, tem que investigar o Lulinha"*.

São Paulo, 13 de março de 2015.


FABIO LUIS LULA DA SILVA

São Paulo
R. Pe. João Manuel 755 19º
andar
Jd Paulista | 01411-001
Tel.: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Rio de Janeiro
R. Primeiro de Março 23 Conj. 1606
Centro | 20010-904
Tel.: 55 21 3852-8280

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas - Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: 55 61 3326-9905

TEIXEIRA, MARTINS

ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO

CRISTIANO ZANIN MARTINS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 172.730, com escritório na Rua Padre João Manoel, nº 755, 19º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01411-001, São Paulo/SP, SUBSTABELECE COM RESERVA DE IGUAIS, aos advogados **MARIA DE LOURDES LOPES**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob o nº 77.513 e **RODRIGO AZEVEDO FERRÃO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob nº 246.810, os poderes que me foram conferidos por **FABIO LUIS LULA DA SILVA**, para interposição e acompanhamento de Interpelação Criminal no Supremo Tribunal Federal, proposta em face do Sr. **DOMINGOS SÁVIO CAMPOS RESENDE**, também conhecido como "DOMINGOS SÁVIO", brasileiro, médico-veterinário, Deputado Federal, portador da Cédula de Identidade RG nº 1043488/MG, inscrito no CPF/MF 222.751.506-68, com endereço profissional na Praça dos Três Poderes, Anexo 4, gabinete 345, Brasília (DF), CEP 70160-900, para explicações dos motivos que o levaram a afirmar em entrevista concedida a Rádio Minas AM/FM, em 09/02/2015, no programa "Bom dia Divinópolis" que *"o Lulinha, filho dele, é um dos homens mais ricos do Brasil hoje. É uma bandalheira. O homem tá comprando fazendas de milhares e milhares de hectares, é toda semana. É um dos homens mais ricos do Brasil. E ficou rico do dia para a noite, assim como num passe de mágica. Rico, fruto da roubalheira que virou este país, tá cheio de rico que se enriquece ai do dia para a noite fruto da roubalheira que tá existindo no Brasil. E não pode dizer que não vai investigar o Lula, o Lulinha, tem que investigar o Lula, tem que investigar o Lulinha"*.

São Paulo, 18 de março de 2015


CRISTIANO ZANIN MARTINS

OAB/SP nº 172.730

São Paulo

R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd Paulista | 01411-001
Tel.: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Rio de Janeiro

R. Primeiro de Março 23 Conj. 1606
Centro | 20010-904
Tel.: 55 21 3852-8280

Brasília

SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: 55 61 3326-9905

TEIXEIRA, MARTINS
ADVOGADOS

DOC.2

São Paulo
R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Rio de Janeiro
R. Primeiro de Março 23 Conj. 1606
Centro | 20010-904
Tel.: 55 21 3852-8280

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-905
Tel./Fax: 55 61 3326-9905

26**Tabelionato de Notas**
Paulo Roberto Gaiger Ferreira

TABELIONATO

Prot: 00161588

Livro: 3371

Folha: 101

001 008

ATA NOTARIAL**Objeto:** degravação de arquivo de áudio, simplesmente apresentado

S A I B A M todos os que virem esta ata notarial que aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (06/03/2015), em São Paulo, SP, República Federativa do Brasil, neste 26º Tabelionato de Notas de São Paulo, eu, Guilherme Rosário da Silva, escrevente autorizado pelo Tabelião, lavro a presente ata notarial em decorrência da solicitação verbal de **IZAQUE SÁTIRO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade RG nº 44.232.658-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.072.638-02, com domicílio profissional nesta Capital, SP, na Rua Padre João Manuel nº 755, 19º andar - Bairro Jardim Paulista (CEP 01411-001). Reconheço a identidade do presente e sua capacidade para o ato, dou fé. No dia vinte e seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (26/02/2015), às 15h38min (hora legal brasileira), pedira-me o solicitante para verificar e autenticar os seguintes fatos. Assim faço: **PRIMEIRO** - A partir das 15h46min (hora legal brasileira), o solicitante me apresenta um CD-R, sem grife. Após, a pedido do solicitante, insiro o citado CD-R no computador que atende o setor de Atas Notariais deste Tabelionato. Em seguida, a pedido do solicitante, acesso o mencionado CD-R, no qual a pedido do solicitante, acesso o arquivo de áudio denominado "Entrevista-Domingos-Sávio", ato que faz iniciar sua execução, com duração de 22min32seg (vinte e dois minutos e trinta e dois segundos). Neste áudio, é possível ouvir duas vozes masculinas e uma feminina, que segundo informa o solicitante a primeira voz masculina é do senhor Domingos Sávio Campos Resende, adiante denominado simplesmente "Voz masculina 1". Em seguida, a pedido e indicado pelo solicitante, transcrevo fielmente os dizeres pronunciados, inclusive com eventuais interjeições e uso informal do vernáculo: "(Voz masculina 1): Bom dia Luciana Eurides, bom dia todos os ouvintes da rádio Minas. De fato iniciamos o ano com muitos problemas e graves problemas precisam ser enfrentados, precisam ser combatidos. A verdade como você bem lembrou, esse grande escândalo, essa roubalheira, essa situação vergonhosa que chegou, não só a Petrobras, a Petrobras como você disse é o maior escândalo da história do Brasil e um dos maiores, talvez o maior do mundo né, mas não só este, existem outras coisas graves, terríveis acontecendo e não começou agora, no final do ano passado já vivíamos isto, como foi um ano eleitoral o governo passou o tempo todo dizendo que não, que era mentira, que era oposição, que era tentativa de desmoralizar o governo. E passaram-se as eleições, agora dia primeiro de fevereiro foi a posse da nova legislatura e as vezes é bom lembrar isso ao cidadão, aquela legislatura, ou seja, o mandato dos deputados, terminou no dia trinta e um de janeiro e começa um novo mandato, quem foi



10442602579504.000388303-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Prot: 00161588

Livro: 3371

Folha: 102

002 008

releito está lá pra representar o povo, quem não foi deu lugar para outro que assumiu, mas era preciso portanto retomar essa discussão para providenciar punição nos culpados e corrigir o que tem que ser corrigido. Então nós iniciamos o ano legislativo trabalhando neste assunto, porque é um assunto gravíssimo, não dá para ficar com essa conversinha fiada de dizer, ah não, corrupção sempre teve no Brasil, isso é assim mesmo, não, não é assim não. Tá ficando cada dia pior, é justamente porque ainda tem uns que querem enganar o povo com essa história, ah de que o Lula não sabia, a Dilma não sabia, sabiam sim, sabiam sim, e foram eles que colocaram a quadrilha lá dentro da Petrobras e colocou a quadrilha lá dentro da Petrobras né, deixando não só essa quadrilha roubar pra si mesmo, mas para roubar para o PT, agora ficou provado que o dinheiro estava sendo roubado para alguns e para... pra políticos e para o próprio Partido dos Trabalhadores né, isto está na delação premiada de um gerente, gerente em, não era um diretor não, diretor roubava mais, um gerente devolveu em dinheiro, um gerente da Petrobras devolveu em dinheiro mais de cem milhões que estavam depositado na conta dele no exterior e esse gerente deu os detalhes de que isso era uma parte do roubo, que a outra parte maior estava sendo ao longo desses anos depositada na conta do Partido dos Trabalhadores para sair fazendo campanha com o dinheiro roubado da Petrobras, não é por acaso que a gente tá vendo cada dia campanhas mais milionárias né, para enganar o povo e continuar no poder se possível eternamente, é o que eles pensam, mas o posso brasileiro tá acordando desse pesadelo, já tá falando em ir pra Rua agora dia quinze de março, reagir, mas nós que estamos no Congresso Nacional temos a nossa obrigação, não só de fiscalizar, de apurar, de dar apoio a Polícia Federal pra que ela continue prendendo esses bandidos que estão roubando o dinheiro do povo né, mas também apurar os políticos que estão envolvidos, dá Presidente da República até quem quer que seja, em qualquer partido que esteja. E eu fui um dos que sai colhendo assinatura na semana passada, é claro, assinei, fui um dos primeiros a assinar e sai colhendo assinatura, fui uma luta Luciano porque muita gente quando via a gente chegando com a lista para pedir assinatura pra instalar de novo a CPI da Petrobras, eu volto a lembrar, instalar de novo porque a legislatura passada acabou, você tem que instalar nova CPI, e aí tem que passar por aquela burocracia toda de colher o número de assinaturas mínimo, que são cento e setenta e uma assinatura, um terço da câmara federal e nós com muita luta conseguimos. Muita gente boa que se chegar aqui no microfone vai dizer que também tá querendo a apuração, não quis colaborar dando sua assinatura pra instalar a CPI, mas nós conseguimos. O Presidente da câmara, que tá se mostrando independente do governo, foi outra vitória que nós tivemos, de derrotar o PT na eleição da presidência da câmara, ele de imediato já se dispôs a instalar, já não teve aquela luta que teve no



fe8d-6573-22fa-c504
1116-2641-8a2e-4184
Consulte em: www.zefix.com.br

26

Tabelionato de Notas

Paulo Roberto Gaiger Ferreira



Prot: 00161588

Livro: 3371

Folha: 103

003 008

ano passado, que a gente colheu o número de assinatura suficiente, depois nós tivemos que ir no Supremo pra garantir com ordem do Supremo Tribunal Federal, o órgão máximo da justiça, pra garantir a instalação da CPI no ano passado, este ano nós conseguimos as assinaturas e em seguida o Presidente já anunciou a instalação, ou seja, a autorização do funcionamento de uma comissão parlamentar de inquérito que vai continuar o trabalho e espero que desta vez, é claro o PT tem maioria... e aí eles vão querer mais uma vez indicar o Presidente e o relator, mas não significa que com isso eles conseguem nos amordaça, nos calar, nós vamos continuar denunciando, dando apoio a Polícia Federal pra que ela continue investigando, estimulando o povo a denunciar, a cobrar as mudanças, porque é assim numa democracia séria e nós ainda vivemos numa democracia no Brasil, se nós não reagirmos depois de roubar tanto este governo que está aí, depois de ser tão incompetente, de mentir tanto porque não é só isso, e isso aí fere né a legitimidade do governo porque a Presidente foi pra, pra campanha eleitoral e tá muito fresquinho na memória de todo mundo, é fácil, portanto ficar claro que o que eu to falando é a pura verdade, a Presidente foi pra campanha eleitoral dizer que não tirava direito do trabalhador nem que a vaca tussa, que não aumentaria juros e que não irei sacrificar a população nem que a vaca tussa, até essa expressão ela usou, além de várias outras coisas falando que quem iria aumentar os juros era, primeiro era a Marina que ela diz que era associada aos banqueiros, depois ela passou a acusar o Aécio, quando a Marina já não era mais candidata no segundo turno, que o Aécio que é que ia aumentar os juros, que o Aécio é que iria fazer um pacote de maldade, não bastou passar uma semana que a Presidente Dilma ganhou a eleição, foi reeleita, ela já aumentou o juros duas ou três vezes, a conta de luz que ela usou e abusou no ano eleitoral de mentira, dizendo que o brasileiro nunca mais ia ter problema de apagão e que tava sobrando energia, que o Brasil era uma potência energética e que a conta de luz ia baixar, agora já tá subindo mais de sessenta por cento, combustível subindo e o povo pagando. Aí entra uma coisa interessante Luciano, porque as vezes a pessoa pensa assim, ah essa roubalheira, isso sempre existiu, isso não tem nada a ver com a gente aqui. Quem paga a conta da roubalheira é o cidadão, porque a gasolina aumentou e aumentou muito agora, mas aí alguém pode falar, mais aumentou isso aí é normal, não. A gasolina baixou de preço nos Estados Unidos, na Europa, nos países da América Latina, hoje o preço da gasolina nos Estados Unidos é vinte por cento, quando, o dinheiro que você compra um litro de gasolina no Brasil você compra cinco litros de gasolina em alguns lugares e nos Estado Unidos e alguns lugares do mundo, aqui na América Latina mesmo em alguns países. A gasolina subiu no Brasil pra tapar a roubalheira deste governo que tá aí e a incompetência deste governo, então quem é que paga pela roubalheira, é o mais simples, porque ele além de pagar na gasolina, se ele não tem carro ele paga na passagem de



10442602579504 000388304-2

F084-6573-2284-0204
11F6-2641-802E-4F84
Consulte em www.fincasa.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Prot. 00161588

Livro. 3371

Folha. 104

004 008

ônibus ou de metrô porque tudo depende de combustível, então nós estamos firme lá na câmara pra não só pra denunciar, mas pra combater essa, esse momento terrível que o Brasil vive de tá pagando o preço por ter sido enganado na eleição; (Voz masculina 2): (Fala incompreensível) tem uma pergunta da Carla do Antonio Fonseca que usa o WhatsApp da Rádio Minas, o nove, nove, trinta e sete, zero, três, vinte e um, perguntando o seguinte, Domingos Sávi006F me explica se é possível, é... me explica se possível porque essa mulher assumiu a presidência diante de tantas provas de escândalo, você acha, no caso perguntando ao deputado, se o senhor acha que pode acontecer um impeachment; (Voz masculina 1): Olha Carla, bom dia, obrigado pela pergunta. Olha infelizmente ela assumiu a presidência tendo enganado os brasileiros com uma serie de promessas que agora nós tamos vendo que eram mentirosas, mas ela assumiu a presidência tendo sido eleita e nós do PSDB, nós temos uma preocupação em que a gente deve fazer justiça, deve combater isto, mas nós temos que combater pelos meios legais, nós não queremos no Brasil o que já aconteceu no passado, que é golpe, você simplesmente tirar do poder alguém que foi eleito, isso aconteceu infelizmente em mil novecentos e sessenta e quatro, quando exercia o governo Jânio... João Goulart que substitui é naquela época é o Jânio Quadros, era o Presidente em exercício e eles simplesmente, embora eleito, os militares tiraram ele do poder, nós não queremos isso, não pregamos isso, sei que também que não é o que você prega, uma ditadura militar. Pra tirar um Presidente ou um Presidente do governo tendo sido eleito, é preciso um processo legítimo, o povo começa a solicitar isso. Eu vi, li, na Folha de São Paulo, um parecer de um dos maiores juristas do Brasil né, Ives Gandra, que é respeito como um dos maiores advogados do Brasil, um homem que conhece de toda a estrutura de leis do Brasil e o Ives Gandra fez um parecer muito bem fundamentado mostrando que a Presidente Dilma pelas mentiras que ela já comprovadamente usou para enganar o povo brasileiro, pelo envolvimento dela ainda quando Ministra e depois já como Presidente, com todo esse... é escândalo da Petrobras que ela tinha conhecimento e insistiu em manter diretores corruptos, insistiu em manter pessoas é que estavam prejudicando o país, segundo este jurista já há bases para se propor um processo de impeachment, mas um processo de impeachment é um processo político, de julgamento no congresso nacional, o governo tem maioria dos congressistas, grande maioria, nós conseguimos as assinaturas pra poder começar a CPI novamente da Petrobras e aprofundar a investigação, mas foi uma dificuldade enorme, aqui de Minas Gerais foi eu e mais uma... mais alguns poucos que assinaram né pra instalar a CPI, vários outros deputados é daqui de Minas simplesmente não quiseram assinar, dizendo não, eu não quero ficar mal com o governo, então tá cheio de deputado que as vezes, mesmo sabendo de todas essas maracutaias, querem ficar bem com o governo porque querem chegar lá e negociar



Folha-65/3-22 Fo-CFEd
116-241-822-4184
Consultar em: www.2002.org.br

26

Tabelionato de Notas

Paulo Roberto Gaiger Ferreira



TABELIONATO DE NOTAS

Prot. 00161588

Livro: 3371

Folha: 105

005 008

com esses ministros, mesmo esses corruptos, esses bandidos, querem negociar uma obrinha aqui, uma coisinha ali e infelizmente ou um cargo ou um emprego para alguém, e é isso que tá matando a política brasileira. Nós precisamos de fato Carla, de enfrentar isso, mas eu sou prudente pra responder a sua pergunta sobre o impeachment, eu acho que é... ele é possível, ele faz parte né das regras do jogo, ele é uma punição né ao dirigente político que ficar comprovado que cometeu crime contra o interesse público e a mentira ao cidadão no exercício do cargo né, a conivência com aqueles que estão prejudicando o país, que estão cometendo crimes, dão fundamento para um processo de impeachment, mas é preciso ter maioria para votar o impeachment. Na época do Collor, e não vem os petistas dizer, ah nunca se investigou, nunca se puniu, o Collor por muito menos do que isso, por uma Elbazinha que ele ganhou lá, né, foi um carro na época, acho que chamava Elba, um carro popular, foi o que ficou comprovado do envolvimento dele, ele foi cassado, agora há poucos dias nós cassamos o mandato do deputado, vice presidente da câmara, é... deputado do PT, envolvido também aí com essa operação Lava-Jato, então agora, final do ano, nós cassamos né o André Vargas, deputado do PT, vice presidente da câmara, eu participei, votei pela cassação dele, então isso faz parte do mundo real sim, nós não podemos ter punição só pra ladrão de galinha, só pros pé de chinelo, esses bandidos que estão roubando dinheiro do Brasil, seja na Petrobras ou em outros órgãos também tem que ser punidos, e ó vamo, vamo ir afundo, que o seu Lula tem responsabilidade com isso também né, é um tal de ah o Lula não pode nem tocar no nome dele. Essa roubalheira na Petrobras começou lá no governo do Lula e o Lulinha filho dele, é um dos homens mais ricos do Brasil hoje, é uma bandalheira, o homem tá comprando fazendas de milhares de hectares a toda semana, é um dos homens mais ricos do Brasil né, e ficou rico do dia para a noite, assim como num passe de mágica, rico fruto da roubalheira que virou esse país, tá cheio de rico que se enriquece aí do dia para a noite fruto da roubalheira que tá existindo no Brasil. E não pode dizer que não vai investigar o Lula, o Lulinha, tem que investigar o Lula, tem que investigar o Lulinha, tem que investigar a dona Dilma, se tiver acusação contra o Fernando Henrique, contra o Aécio, contra o Domingos Sávio tem que investigar, nós não temos ninguém que tá acima da lei não né. Então eu como deputado federal né, eu estou em Brasília muito empenhado, que a gente aproveite né, esse momento terrível, porque alguma coisa de bom saia disso, que é virar uma página na política brasileira, nós temos uma legislação mais dura contra a corrupção, mas não basta ter legislação, tem que fazer ela funcionar, então tem que punir. Assim como já foi para cadeia seu Zé Dirceu e companhia lá da época do mensalão, agora nós temos que botar na cadeia essa turma que vem roubando a Petrobras e enganando o povo brasileiro; (Voz masculina 2): Domingos, é... nós vamos chamar a comentarista política nossa aqui, umas das



10442602579504 000388305-0

T66d-6573-224e-c5ad
1E66-26d1-8a2e-4f84
Consulte no site www.tbn.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Prot 00161588

Livro: 3371

Folha: 106

006 008

grandes colaboradoras da Rádio Minas, Maria Candido, que está na linha é... Maria Cândida, bom dia, Domingos Sávio te escuta Maria Cândida; (Voz feminina 1): Bom dia, bom dia. Eu interrompi só pra da... cumprimentar o nosso deputado federal e a Rádio, porque eu quero tanto saber isso que ele tá falando, outro dia eu vi um deputado nosso falando que queria a Dilma porque ela era de uma (fala incompreensível) lisura, eu quase vomitei, agora to ouvindo uma coisa muito boa, muito verdadeira, cumprimento ao Domingos Sávio e a vocês todos, até mais. Maria Cândida; (Voz masculina 2): Muito obrigado Maria Cândida; (Voz masculina 1): Muito obrigado. Obrigado Maria Cândida. Eu tenho um respeito imenso né pela jornalista Maria Cândida, pela cidadã Maria Cândida, sempre atuante, não só nos conselhos, no conselho do patrimônio histórico, no conselho da cidadania. Quando, quando eu era Prefeito tivemos diversas reuniões pra tratar de assuntos de Divinópolis e aí eu quero aqui registrar uma coisa importante sobre a Maria Cândida. A Maria Cândida nunca se posicionou é... defendendo só um lado, daqui ou dali. Eu já recebi críticas da Maria Cândida, hoje graças a Deus, felizmente, tamos aí recebendo este elogio, mas não preciso e nem mereço porque é minha obrigação, é minha obrigação. Eu cabei de ser reeleito, graças a Deus, aumentando a minha votação e eu não posso deixar de cumprir o meu dever de estar em Brasília trabalhando para apurar essa bandalheira, e olha a Presidente Dilma não dá para dizer que é coitadinha, não sabia que ela tava mentindo pô povo brasileiro quando ela disse que não ia aumentar o juros, porque uma semana depois da eleição ela mandou aumentar o juros, não dá para dizer que ela não sabia que o Brasil não podia fazer aquela lambança que ela fez com o setor elétrico, que ela mandou uma medida provisória pra câmara federal no ano da eleição pra fazer demagogia com o povo brasileiro e abaixou o preço da energia elétrica, dizendo que tava sobrando energia elétrica no Brasil, que não havia o menor risco de ter qualquer falta e que o Brasil era uma potencial mundial energética, mentira. Consequência, o brasileiro agora tá pagando um preço altíssimo por causa disso, não só no aumento da conta de luz, tem um problema mais sério, além de aumentar, falta. Agora mesmo morreram aí milhares e milhares de aves, de frangos aqui em São Sebastião do Oeste, dando prejuízo a um monte de gente, gerando desemprego, gerando sofrimento por falta de energia elétrica, então a Presidente mentiu pô povo brasileiro, manteve aquele seu Cerveró, aquele do olho caído né...; (Voz masculina 2): (Fala incompressível); (Voz masculina 1): Manteve aquele bandido e depois criou um jeito de blindar, nós chamamos aquele homem lá na CPI no ano passado ele posou de santo disse que não tinha nada a declarar, chamamos a Graça Foster né, a Graça sem graça da Petrobras, ela foi mulher da maior confiança da Presidente Dilma, disse alto e bom som, não tem nada de errado na Petrobras, depois ela mesmo caiu em contradição, dizendo que desde o início do ano passado, de muito antes da eleição



fdd-5573-22fa-c3e4
1116-2641-8621-4184
Consulte em www.fzsp.org.br

26

Tabelionato de Notas Paulo Roberto Gaiger Ferreira



Prot: 00161588

Livro: 3371

Folha: 107

007 008

ela já sabia que havia na Petrobras uma quadrilha roubando a Petrobras. A Presidente da Petrobras Graça Foster já sabia e a Presidente Dilma já sabia desde o início do ano passado que havia uma quadrilha e essa quadrilha continuou agindo com a Presidente sabendo, ora, quem sabe da roubaheira, finge que não sabe, é culpada também. Então a verdade é que nós não podemos mais, pra melhorar o Brasil não pode mais ficar com essa coisa de dizer ó o PT é o Partido dos Trabalhadores, dos mais pobres, mentira, ilude o trabalhador, e tá aí agora mandando para o Congresso uma lei, e olha que ontem eu fiquei, achei muito esquisito a Rede Globo fez uma reportagem em que ela só mostrou as fraudes no seguro desemprego, pra querer passar uma ideia para o Brasil de que nós quase que temos que acabar com o seguro desemprego, ora, tem fraude, combate as fraudes, eu também acho que qualquer cidadão por mais simplesinho que ele seja, um pequeno trabalhador rural, por mais humilde, se ele cometeu fraude, ele tá errado, ele tem que ser punido, mas não é porque existe uma ou outra situação de fraude que você vai tirar um direito do trabalhador que é um direito que protege família de pessoas humildes. Hoje o seguro desemprego é uma garantia pra um trabalhador que de repente uma empresa por uma razão qualquer, hoje ainda mais com essa situação da economia como está, tem muito trabalhador que levanta, vai trabalhar, não sabe se vai manter o emprego até o final do dia; (Voz masculina 2): (Fala incompreensível) fechou cento e cinquenta (fala incompreensível); (Voz masculina 1): Mandou cento e cinquenta embora, ora, sabe o que a Presidente Dilma quer agora, mandou para o congresso uma lei, que eu vou votar contra, em que o sujeito só terá direito a seguro desemprego se ele ficar dois anos seguidos com a carteira assinada, ora, um trabalhador que hoje, que tá me ouvindo, que tiver por exemplo iniciado o trabalho dele numa empresa há dez meses, há um ano, há um ano e meio, ele tá lá há um ano e meio naquela empresa, aí a empresa mandou ele embora, ele vai sair com uma mão na frente e outra atrás sem direito a seguro desemprego e Deus sabe lá que dia que ele vai conseguir um novo emprego, como é que ele vai tratar da família dele. Então é uma covardia o que tão querendo fazer e querendo passar a ideia de que não tá tirando direito do trabalhador, esse é o Partido dos Trabalhadores, que mandou o projeto de lei mudando o seguro desemprego, que hoje é uma garantia e dizendo que essa garantia que hoje a partir de seis meses que você tem a sua carteira assinada, você tem seis meses trabalhando ali, se porventura a empresa te mandar embora, sem motivo, mandar embora com justa causa você não tem direito não, mas se mandou embora sem motivo, é porque a empresa vai fechar ou é porque a empresa vai diminuir o número de funcionário, te mandou embora, você tem o direito ao seguro desemprego, então isso é um direito do trabalhador, o PT quer acabar com isso, quer passar pra dois anos ininterrupto, têm dois anos que você tem carteira assinada, só aí você vai passar a ter o



10442602579504 000388306-9



Fa8d-6573-22fe-c5c4
13f6-2611-8a21-4f64
Consulte no site Tabelionato.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Prot. 00161588

Livro: 3371

Folha: 108

008 008

direito seguro desemprego, então, isso é tirar direito do trabalhador, então não dá para dizer que esse povo que tá aí governando o Brasil são os que protege o trabalhador, que protege o mais pobre, porque pelo contrário, quem vai pagar um preço mais alto por esse descontrole, pela inflação que tá voltando é justamente o mais pobre, e é por isso que eu to firme lá em Brasília pra combater esses absurdos desse governo. **SEGUNDO - ESCLARECIMENTO DO TABELIÃO** - Esta ata não verifica ou autentica o áudio, nem verifica a existência ou inexistência de eventuais edições no áudio apresentado, somente as declarações do solicitante e o que mais aqui se descreve como ocorrido na presença deste tabelião. **Nada mais.** Para constar, lavro a presente ata, para os efeitos do art. 334, inciso IV do Código de Processo Civil Brasileiro, de acordo com a competência exclusiva que me conferem a Lei nº 8.935, de 18/11/1994, em seus incisos III dos arts. 6º e 7º e o art. 364 do Código de Processo Civil Brasileiro. Ao final, esta ata é lida pelo solicitante, achada conforme e assinada por ele e por mim. Escrita pelo escrevente autorizado **GUILHERME ROSÁRIO DA SILVA** e assinada pelo Tabelião Substituto **FELIPE LEONARDO RODRIGUES**. Dou fé. Assinada pela(s) parte(s). Dou fé. Emolumentos: R\$ 848,07, Ao Estado: R\$ 240,85, IPESP: R\$ 178,53, Registro Civil: R\$ 44,49, Tribunal de Justiça: R\$ 44,49, Santa Casa: R\$ 8,46, **Total: R\$ 1.364,89.**

FELIPE LEONARDO RODRIGUES

Tabelião Substituto



160d-8573-2226-0304
1EE6-2611-8A2E-4E8A
Consulte em www.jurisprudencia.com.br

TEIXEIRA, MARTINS
ADVOGADOS

DOC.3

São Paulo

R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd Paulista | 01411-001
Tel.: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Rio de Janeiro

R. Primeiro de Março 23 Conj. 1606
Centro | 20010-904
Tel.: 55 21 3852-8280

Brasília

SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: 55 61 3326-9905

TEIXEIRA, MARTINS

ADVOGADOS

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada
Caso não apareça os Códigos de Barra no fim do boleto, clique em F5 do seu teclado.

Caso uma janela de impressão não tenha sido ativada, [clique aqui para imprimir](#)

Recibo do Sacado



Supremo Tribunal Federal

Cedente

Supremo Tribunal Federal

Número do documento

403167

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(*) Mora / Multa

(*) Outros acréscimos

(-) Valor cobrado

Sacado

FABIO LUIS LULA DA SILVA

CPF: 26258375863

001-9

00190.00009 02284.176001 01281.437184 9 63850000016380

Agência/Cód. Cedente

4200-5 / 00333203-9

Espécie

R\$

Qtda.

Nosso número

22841760001281437-4

Valor documento

163,80

163,80

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança

Recolhimento de custas Feitos de Competência Originária

Valor da Ação Penal Privada: R\$ 163,80

Código de controle para reimpressão: 403167

Após o vencimento, esta GRU é automaticamente cancelada.

Emita uma nova no site do STF - www.stf.jus.br.

A GRU foi emitida com base nos dados informados pelo usuário e nos valores constantes da vigente tabela de custas.

É de responsabilidade do usuário o eventual pagamento a menor do valor devido.

Autenticação mecânica

163,80R. CB05

São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Rio de Janeiro
R. Primeiro de Março Conj. 1606
Centro | 20010-904
Tel.: 55 21 3852-8280

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: 55 61 3326-9905